



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 02/2024

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

CORRIGE O VALOR PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2024, FIXADO PELA LEI nº 876/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando, o que dispõe o Art. 9º da [Lei Municipal nº 876/2019](#), o qual determina que seja reajustado, anualmente, o valor das diárias, de acordo com o **Índice Geral de Preços de Mercado** da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV);

Considerando, que o **IGP-M/FGV** no período de janeiro até dezembro/2023 resultou numa correção negativa de **3,18% (três vírgula dezoito pontos percentuais)**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica corrigido o valor das **diárias**, fixado pela [Lei nº 876/2019](#), conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 504,54** (quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 252,27** (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 441,49** (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 220,73** (duzentos e vinte reais e setenta e três centavos).

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 634,28** (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 315,32** (trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Castanheira,
Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 02/2024

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

CUMPRASE.

MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Câmara